



## Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

APROVADO

Em 21/11/22

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3885 / 2022	04 / 11 / 20 22

*Roberto*  
Secretaria da Câmara

“Regulamenta o art. 99 do Regimento Interno da Câmara acerca do conteúdo das atas escritas das sessões plenárias, institui o “Sistema de Ata Digital” e dá outras providências”.

**Considerando**, o disposto nos arts. 99 e 129, II, do Regimento Interno da Câmara;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga/RS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 29, I, IV e XI do Regimento interno, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art.129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituído o “Sistema de Ata Digital” na Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, que consiste na gravação das sessões, quando realizadas no Plenário, em CD, Pendrive, Disco Rígido (HD) ou qualquer outra mídia eletrônica que venha a substituir as existentes, de forma integral e sem cortes, em arquivos de áudio.

Parágrafo único. A “Ata Digital” terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga/RS.

Art. 2º - O Sistema a que se refere o art. 1º não exclui a versão escrita da Ata, que conterà sucintamente o relato da sessão, nos termos do disposto no art. 99 do Regimento Interno.

§1º. A ata conterà o resumo do pequeno expediente e do grande expediente, sendo que quanto aos pronunciamentos dos vereadores tanto na discussão das proposições quanto nos esclarecimentos/explicações pessoais não haverá necessidade de transcrição integral.

*AE*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

§ 2º A ata escrita resumida, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário, será composta da seguinte forma: a) natureza, sessão legislativa, legislatura, número da ata da sessão; b) data completa, local da realização da sessão e horário de início dos trabalhos, além da menção à existência da ata eletrônica; c) nomes dos vereadores presentes; d) votação da ata da sessão anterior; e) resumo das matérias constantes do expediente; f) relação das proposições da Ordem do Dia, contendo respectivos números, assuntos, autorias, emendas e as deliberações em Plenário; g) nome dos Vereadores que ocuparam a Tribuna, pela ordem; h) fechamento constando o encerramento da reunião; i) assinatura do Presidente da Câmara e do 1º Secretário, além de todos os vereadores presentes nas Sessões.

Art. 3º - Além do arquivamento em mídia digital, nos termos do art. 1º, também restará disponibilizado em tempo real via *internet*, em rede social oficial da Câmara, a transmissão das sessões e visualização permanente da gravação em referido sítio eletrônico.

Art. 4º - Impossibilitada a gravação por qualquer motivo alheio à vontade da Casa Legislativa, lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, nos termos do §2º do art. 2º.

Art. 5º - Para obter cópia das gravações, os interessados deverão formalizar pedido, por meio de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, fornecendo a mídia eletrônica em que será armazenada a cópia.

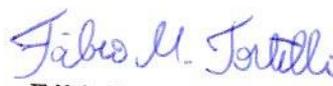
Parágrafo único. Deferido o requerimento, a Secretaria terá o prazo de 15 (quinze) dias para o fornecimento da cópia da gravação, salvo motivo justificado.

Art. 6º - As cópias fornecidas não poderão ser utilizadas para reproduções comerciais, eleitorais, ou quaisquer outros fins se não de consulta informal, salvo em caso de exigência judicial.

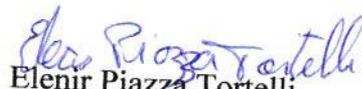
Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 31 de outubro de 2022.

  
Amauri Busnello  
Presidente

  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

  
Débora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária

  
Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução que submetemos a apreciação dos nobres colegas tem a finalidade de regulamentar o art. 99 do Regimento Interno e instituir o "Sistema de Ata Digital", passando as atas a conterem a descrição sucintadas sessões com os assuntos e matérias apresentadas no pequeno e grande expediente, porém sem a transcrição na íntegra dos pronunciamentos dos Edis, tanto na discussão dos projetos quanto nos esclarecimentos/explicações finais pessoais, porém com a indicação na ata do espaço de tempo na gravação em que consta a integralidade do pronunciamento, tendo em vista que os mesmos ficaram gravados sem cortes e em sua totalidade em mídia eletrônica, que ficará arquivada na Câmara.

Esta medida é de grande importância e segue a tendência digital atual, adotada inclusive por outras Câmaras, Poder Judiciário, etc.

A implantação desse sistema vem inovar a forma de lavratura das atas (de forma mais sucinta), até porque todo o conteúdo das sessões ficará gravado em mídia eletrônica e ainda disponibilizado permanentemente em rede social oficial da Câmara, tratando-se de maneira de aprimoramento e regulamentação, além de ser uma forma mais prática e segura e que atende plenamente ao objetivo da edição de atas, além de viabilizar a otimização dos serviços da Secretaria da Casa, evitando também a necessidade de contratação de pessoal para tanto, viabilizando a manutenção do quadro atual de servidores e os trabalhos em dia.

Em face do exposto, contamos com o voto dos nobres pares para aprovação da matéria.

Jacutinga/RS, 31 de outubro de 2022.



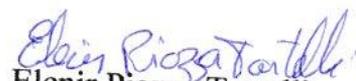
Amauri Busnello  
Presidente



Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente



Débora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária



Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

**"O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA."**